



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2016.
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o estado atual da demanda por revalidação de diplomas de medicina obtidos no exterior.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública para discutir o estado atual da demanda por revalidação de diplomas médicos obtidos no exterior.

Para tal, sugerimos sejam convidados:

1. O Sr. Raul Canal, Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Médico e Bioética (Anadem).
2. O prof. Luiz Cláudio Costa, Secretário Executivo do Ministério da Educação (MEC).
3. O prof. Dilvo Ilvo Ristoff, Diretor de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior do MEC.
4. A Reitora profa. Maria Lucia Cavalli Neder (UFMT), presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Superior

(ANDIFES) que congrega os reitores das dezenas de IFES responsáveis pelo exame anual do REVALIDA (Exame nacional de revalidação de diplomas médicos expedidos por instituição de educação superior estrangeira)

5. Sra. Claudia Maffini Griboski, diretora de avaliação da educação superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – (INEP).
6. O Presidente do Conselho Federal de Medicina.
7. O Conselheiro da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Dr. Luiz Roberto Cury, Relator do Parecer nº 56/2015 e do projeto de Resolução daquele órgão, sobre a revalidação de diplomas obtidos no exterior
8. Reitores de Universidades da América Latina com grande número de alunos brasileiros matriculados

JUSTIFICATIVA

Instituído para simplificar e também homogeneizar o processo de revalidação de diplomas de medicina emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, que era extremamente diversificado e até mesmo contraditório, nos seus processos internos e nos seus resultados, quando executados pelas universidades federais, o **EXAME NACIONAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS MÉDICOS ESTRANGEIROS – REVALIDA** - vem sendo realizado desde 2011 no Brasil. Sua implementação é coordenada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em parceria com dezenas de universidades públicas federais, estaduais e municipais espalhadas por todo o Brasil(No Exame REVALIDA de 2015, ainda em execução, são 44 as universidades atuando em parceria para a realização das provas).

Para trabalhar como médico no Brasil, o estudante formado no exterior precisa revalidar o seu diploma. O REVALIDA reconhece a autonomia das instituições de educação superior, às quais, por lei, incumbe

realizar esse processo de revalidação. Mas, desde 2011, a ampla maioria delas não só colabora com a realização do Revalida como aceita seus resultados, revalidando então apenas os diplomas dos aprovados nos Exames anuais. A adesão das universidades é feita no Ministério da Educação e o REVALIDA é aceito como critério único ou parcial para a revalidação universitária.

Ocorre que nem todos os portadores de diplomas médicos estrangeiros concorrem aos exames do REVALIDA, pois, desde o seu início, as aprovações estão muito aquém das candidaturas à revalidação. Para dar uma ideia do tamanho do problema social acumulado, uma das associações dos diplomados em medicina no exterior informa que há “somente na Bolívia, mais de 25.000 cidadãos brasileiros cursando Medicina. Se somarmos os demais países da América do Sul, ultrapassaremos, com certeza, os 50/60 mil brasileiros. Esses cidadãos brasileiros, depois de formados, tendo consumido seis anos de sua juventude e investido, no mínimo US\$ 120.000,00, ficam quase que impossibilitados de REVALIDAR seus títulos, tendo em vista que a prova do INEP tem reprovado, em média, 95% dos candidatos. No Exame Nacional de Revalidação de 2015, cuja primeira etapa ocorreu em 30 de novembro, apenas 9,7% dos candidatos passaram na primeira etapa. Na segunda etapa, que ocorreu em 30 de janeiro e cujo resultado não fora ainda divulgado, certamente serão filtrados mais 20% ou 30% dos remanescentes. Esses mais de 95% restantes, vão se juntar a um estoque de cidadãos BACHARÉIS EM MEDICINA, porém impedidos de exercerem a sua profissão”.

Por fim, esclarecemos que os reitores das Universidades da América Latina que puderem comparecer, arcarão com os custos das suas participações.

Diante do exposto, entendemos oportuna uma discussão do assunto em Audiência Pública, e para isto solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2016.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Presidente da Comissão de Educação